CHEGOU À UFMS?

REGISTRE O BEM.

Todo bem permanente precisa ser registrado/incorporado **assim que chega à Universidade.**



Recebeu o bem? Solicite o registro no SEI.

O pesquisador solicita. A GERPAT registra e classifica.

PROADI • GERPAT Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

O registro começa com você.

Pesquisador ou professor: solicite o registro assim que o bem chegar e acompanhe a identificação antes do uso.

1

Confira o bem recebido

Reúna os documentos da aquisição e do projeto e informe onde o bem ficará e quem será responsável por sua guarda.

2

Abra a solicitação no SEI

Solicite o registro/incorporação no ingresso.
Mais informações: link.ufms.br/registro-bens

3

Acompanhe a análise da GERPAT

A GERPAT confere os documentos, registra o bem e define a categoria. Providencie de imediato os documentos exigidos que estiverem faltando.

4

Formalize a responsabilidade

A GERPAT e a unidade identificam o bem e formalizam quem responde por sua guarda. Conclua essa etapa antes do uso.

Recebeu o bem? Solicite o registro no SEI.

O registro é obrigatório para bens de qualquer fonte de recurso.

REGISTRO E CICLO DO PROJETO

REGISTRE AGORA. A DOAÇÃO SEGUE O PROJETO.

Mesmo quando a doação ocorre ao final do projeto, o bem precisa ser registrado/incorporado na chegada à UFMS.

NO INGRESSO DO BEM

A GERPAT define a categoria.

A classificação depende dos documentos e das regras do projeto.

- EM CESSÃO DE USO
- EM COMODATO
- EM DOAÇÃO
- RECEBIMENTO EM DEPÓSITO
- SUPRIMENTO DE FUNDOS

O registro acontece na chegada.

A doação acompanha as condições do instrumento.

CHEGOU À UFMS? REGISTRE.

PROADI • GERPAT Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Registre agora. Comprove pelo projeto.

O pesquisador solicita no SEI com os documentos da aquisição e da outorga. A GERPAT registra e classifica antes do uso.

01

Fomento próprio: nova sistemática

Para projetos iniciados desde 01/01/2024, sem aprovação, contratação ou execução anterior, a UFMS envia à Fundect o **Termo de Comprovação de Registro Patrimonial**, no prazo da outorga.

02

Projetos anteriores a 01/01/2024

Projetos aprovados, contratados ou já em execução antes dessa data seguem as regras originais. O coordenador apresenta a relação de bens, o termo de depósito, quando exigido, e os demais comprovantes.

03

Outros concedentes ou cofinanciamento

O coordenador identifica quem financiou o bem, confere os instrumentos da parceria e apresenta os comprovantes e as autorizações exigidos por cada concedente, nos respectivos prazos.

Recebeu o bem? Solicite o registro no SEI.

Se a doação ocorrer depois, a GERPAT atualiza a situação cadastral do bem.

O cuidado começa na aquisição.

No AUXPE com compra de bens permanentes autorizada, os bens destinam-se à instituição desde a aquisição.

01

Solicite e confira

O pesquisador solicita o registro no SEI, com notas fiscais e projeto. O coordenador confere a autorização, o destinatário, o edital e o instrumento.

02

Prepare o termo

O coordenador preenche o Termo de Entrega/Recebimento com descrição, quantidade, valor e data de aquisição e providencia as assinaturas exigidas.

03

Registre e identifique

A GERPAT registra e classifica o bem. Com a unidade, identifica a localização e o responsável antes do uso. A categoria de doação exige transferência documentada à UFMS.

04

Acompanhe e comprove

A unidade guarda o bem e atualiza os dados. O beneficiário apresenta relação, termo assinado e comprovantes no SIPREC, sistema de prestação de contas da CAPES, nos prazos exigidos.

Termo pendente? O registro no ingresso continua obrigatório. Complete o termo no mesmo processo; a GERPAT realiza a atualização cadastral quando necessário. Outras modalidades CAPES seguem regras próprias.

Recebeu o bem? Solicite o registro no SEI.

Na UFMS, registrar e incorporar são o mesmo ato.

O registro faz parte da pesquisa.

Nos auxílios de pesquisa, os bens destinam-se à instituição desde a aquisição, conforme a chamada e a outorga aplicáveis.

Confira as regras

Solicite o registro no SEI e identifique o bem e o projeto. O coordenador confere a chamada, a outorga, o destinatário e as condições do auxílio.

Reúna os documentos

Junte a outorga, as notas fiscais ou os documentos de importação, a relação dos bens e a documentação do ingresso, com a gestora quando houver.

Registre e identifique

A GERPAT registra e classifica o bem e, com a unidade, formaliza o responsável pela guarda. A categoria de doação exige transferência comprovada à UFMS.

Comprove na prestação de contas

O beneficiário apresenta a relação dos bens e os comprovantes patrimoniais, conforme as exigências da chamada e do instrumento.

Confira o regime: auxílios anteriores exigem verificar a transição e a decisão competente. Com fundação de apoio, confira propriedade e entrega/doação no ajuste com a instituição. Complete pendências no mesmo processo e solicite a atualização cadastral quando necessária.

Recebeu o bem? Solicite o registro no SEI.

Na UFMS, registrar e incorporar são o mesmo ato.

O convênio orienta. O registro é imediato.

O coordenador confere o convênio e o Plano de Trabalho para identificar quem é proprietário do bem e quem deve recebê-lo.

Registre no ingresso, nos dois caminhos.

A GERPAT registra e classifica. A identificação e a responsabilidade pela guarda devem estar formalizadas antes do uso.

O QUE O CONVÊNIO DETERMINA?

PROPRIEDADE DESDE A AQUISIÇÃO

O coordenador e a GERPAT conferem quem recebe a propriedade desde a compra e a instituição destinatária no Plano de Trabalho.

Os participantes formalizam a entrega, a doação e a aceitação, quando exigidas.

DOAÇÃO POSTERIOR

A carta de aprovação das contas finais foi recebida?

NÃO Acompanhe a análise e mantenha o controle do bem.

SIM

Peça a doação à FINEP. Depois de formalizada a transferência, envie o documento à GERPAT solicitando a atualização da situação cadastral do bem.

A carta permite pedir a doação.

A categoria muda após a transferência formalizada.

A fonte define quando doar.

A FAPEC administra recursos de diferentes financiadores. A Fundação e o coordenador conferem as regras da fonte e o contrato ou convênio UFMS-FAPEC.

O registro acontece na chegada.

A GERPAT registra/incorpora o bem na categoria comprovada pelos documentos, nos dois caminhos abaixo.

As regras da fonte e do instrumento permitem doar no início?

SIM

Doação no início

A FAPEC e os participantes providenciam o Termo de Doação. A autoridade competente da UFMS formaliza a aceitação.

NÃO

Doação ao final do projeto

A FAPEC doa após cumprir as condições do instrumento e obter a aprovação das contas, quando exigida. O bem permanece registrado.

Termo inicial pendente? A FAPEC providencia a regularização. O coordenador solicita o registro no ingresso, com os documentos do recebimento.

Doação posterior?

A GERPAT atualiza a situação cadastral com o documento da doação.

O projeto avança.
O cuidado continua.

O registro acompanha toda a vida do bem, inclusive depois do encerramento do projeto. A unidade mantém a guarda, o inventário e os dados atualizados.



Na chegada

O pesquisador solicita o registro no SEI. A GERPAT registra e classifica o bem. A unidade formaliza a localização e a responsabilidade antes do uso.

Durante o projeto

O coordenador envia as comprovações nos prazos exigidos e acompanha as condições para a doação. A unidade conserva o bem, confere o inventário e comunica alterações.

No encerramento e depois

O coordenador reúne as comprovações e resolve as pendências. Quando a doação for formalizada, a GERPAT atualiza a situação cadastral do bem.

Doação e categoria regulares?
Confira os dados e mantenha a categoria.

Há outro destinatário autorizado?
Formalize a entrega e ajuste os controles conforme o instrumento.

O histórico do bem permanece.
O controle patrimonial continua durante e após o projeto.

DOAÇÃO PRIVADA? ATENÇÃO ÀS REGRAS.

As doações provenientes de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado seguem procedimento próprio, previsto no Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019. Sua aprovação depende do cumprimento das exigências de publicidade, incluindo a divulgação da oferta na plataforma Doações.gov.br, quando aplicável, e da aceitação pela autoridade competente.

Doações gov.br | **Antigo REUSE**
Doações.gov.br

Antes de receber, confira a origem e formalize a doação.

O BEM É DA UFMS. A RESPONSABILIDADE CONTINUA.

A UFMS é responsável pela gestão e pelo controle dos bens incorporados ao seu patrimônio. Nenhum bem poderá ser retirado das dependências da Universidade, movimentado, cedido ou doado a outros órgãos sem a prévia anuência da autoridade competente e o cumprimento dos procedimentos patrimoniais aplicáveis, em consonância com o Decreto nº 12.785, de 19 de dezembro de 2025, e os normativos internos da UFMS.

Antes de movimentar ou destinar, solicite autorização.